

Lei nº 77 de 3 de Novembro de 1965.

(Abre Crédito Especial).

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 438,130 (Quatrocentos e trinta e oito e mil, cento e trinta Cruzeiros), para ocorrer despesas e recolhimento do Imposto Compulsório;

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 3 de Novembro de 1965.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*